RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2015.
Autor: Vereador Arnando Lessa**.**
Ementa: "Altera o Parágrafo Segundo do art. 35 da Lei Orgânica do Município do Salvador, impedindo a recondução para o mesmo cargo em Mesa da Câmara de Vereadores de uma mesma legislatura."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A matéria objeto de análise encontra base normativa no inciso I do art.44 e no inciso I art. 45 da Lei Orgânica do Município do Salvador (LOM).

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos, em pesquisa, a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema consignado na epígrafe.

Sala das Comissões, em 20 de fevereiro de 2015.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.